



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2026

VALIDADE: 15/09/2026 A 15/09/2027 (12 MESES)

Aos quinze dias do mês de setembro de 2026, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas arrematantes, 63.226.843 JEFFERSON APARECIDO FRANCISCO, CNPJ n.º 63.226.843/0001-20; DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA., CNPJ n.º 91.083.212/0001-35; FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 25.386.019/0001-49; GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ n.º 46.884.097/0001-43; LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA., CNPJ n.º 55.813.393/0001-44; SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ n.º 28.820.255/0001-10, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 078/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para a aquisição de produtos e materiais de consumo odontológicos visando atender às necessidades dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados à população, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano a contar de 15/09/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização





de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 078/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - A critério da Administração, poderá, ao final da Ata de Registro de Preços, caso ainda exista saldo remanescente dos itens licitados, ser firmado contrato de fornecimento de materiais e/ou serviços com a(s) empresa(s) registrada(s) na ata.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal da Ata de Registro de Preço, designada em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora da Ata de Registro de Preços enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 O CNPJ da Detentora da Ata de Registro de Preços constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o **número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.**

3.5 A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1. 234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2.108/2022.

3.6 A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA





4.1 Prazos: O prazo de entrega do material será de, no máximo, 15 (quinze) dias, contador a partir do recebimento da Nota de Empenho;

4.2 Local de entrega: O objeto desta solicitação deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, sito à Rua Ari José Brito da Luz nº 63 (rua ao lado da Brigada Militar), Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, junto ao fiscal da Ata de Registro de Preço, o qual verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação, mediante agendamento prévio pelo fornecedor, de no mínimo 2 (dois) dias úteis.

4.2.1 O material deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento;

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial;

5.1.3- Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem;

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido;





5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**;

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados;

5.2.9- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, encaminhar toda correspondência ao contratante, referente ao objeto licitado, exclusivamente por meio do fiscal;

5.2.10- Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

5.2.11- Efetuar o pagamento de todos os impostos, diretos e indiretos referentes ao fornecimento dos bens;

5.2.12- Efetuar o fornecimento dos objetos licitados conforme especificações do edital, do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços apresentada;

5.2.13- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha;

5.2.14- Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;

5.2.15- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta aquisição.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.





CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.





CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Gustavo Alves dos Reis

Pregoeiro/Gestor de Ata

Empresas detentoras da ata:

63.226.843 JEFFRSON APARECIDO FRANCISCO

DENTÁRIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Este documento foi assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO e GUSTAVO ALVES DOS REIS.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela MUJT.R9ZH.QQZ7.ZFD5





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702702GG2.TWZR.RJCQ.AUHN> e informe a chancela

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Este documento foi assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO e GUSTAVO ALVES DOS REIS.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancela MUJT.R9ZH.OQZ7.ZFD5





RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/78

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** destinado à aquisição de produtos e materiais de consumo odontológicos visando atender às necessidades dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados à população., pelo prazo de 12 meses, a contar de 15/09/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 15/09/2026 à 15/09/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2026/78 - 63.226.843 JEFFERSON APARECIDO FRANCISCO (Inscrição 131816), 63.226.843/0001-20, RUA PEDRO MARIANO DE CAMARGO, SETOR 4, IBIPORA, PR, 86206-650, (43) 98415287, JEFFERSONFRANCISCOJFL@GMAIL.COM

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
19	34676	30,00	30,00	un	FILTRO DE CARVÃO 10"X2. 1/2" (CARBON BLOCK), COMPATÍVEIS COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA DA MARCA VEXER VOS 00404-45L/H	LULOBLOCK / CB"	38,7400
20	34677	10,00	10,00	un	FILTRO MEMBRANA 3012-300, COMPATÍVEIS COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA DA MARCA VEXER VOS 00404-45L/H	BBI / 3012-300	426,9900
21	34678	60,00	60,00	un	FILTRO DEIONIZADOR 10"X2.1/2", COMPATÍVEIS COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA DA MARCA VEXER VOS 00404-45L/H	BBI / MAXIDEION	145,7400

Validade do Registro: de 15/09/2026 à 15/09/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2026/78 - DENTARIA E DIST. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA (Inscrição 815), 91.083.212/0001-35, RUA GEN VITORINO, CENTRO, PORTO ALEGRE, RS, 90020-170, (51)3227-2744, dentariafinanceiro@yahoo.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	18307	200,00	200,00	FR	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável, Apresentação pote com 12 gramas.	DFL DFL	18,4700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

4	18492	50,00	50,00	UN	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM FGM	20,5900
13	28206	20,00	20,00	UN	Caixa metálica com tampa, com dimensões 30cm X 15cm X 7cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	ART-NOX ART-	149,0800
17	31443	100,00	100,00	UN	Anestésico tópico, princípio ativo lidocaína, 5%, bisnaga ou pote de no mínimo 5 g, para uso odontológico	DFL DFL	16,1500
18	34675	30,00	30,00	un	FILTRO DE POLIPROPILENO (PP) 5" 10"X2.1/2", COMPATÍVEIS COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA DA MARCA VEXER VOS 00404-45L/H	VEXER VEXER	12,1700
22	34679	30,00	30,00	un	FILTRO BACTERIOLÓGICO 0,22"X2.1/2", CONEXÃO COM HASTE DE 1/4" OU CARTUCHO 0,22"X2.1/2", COMPATÍVEIS COM O PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA DA MARCA VEXER VOS 00404-45L/H	VEXER VEXER	20,7000

Validade do Registro: de 15/09/2026 à 15/09/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2026/78 - FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 115444), 25.386.019/0001-49, RUA OITO DE JULHO, JARDIM BOTANICO, PORTO ALEGRE, RS, 90690-240, (51) 3028-8978, FARMODONTO@FARMODONTO.COM.BR

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	18308	550,00	550,00	CAIXA	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de LIDOCAÍNA, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	DLA DLA	100,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 15/09/2026 à 15/09/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2026/78 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (Inscrição 131817), 46.884.097/0001-43, AVENIDA MARIPÁ, CENTRO, TOLEDO, PR, 85901-000, (45) 99199652, GOLDEN88LICITA@GMAIL.COM

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
8	28191	50,00	50,00	UN	Pinça anatômica de dissecação, 10 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	COOPERFLEX	10,0900
10	28219	50,00	50,00	UN	Fórceps nº 69, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação.	COOPERFLEX	40,0100
11	28242	100,00	100,00	UN	Espátula nº 1, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	COOPERFLEX	7,8700
12	28232	50,00	50,00	UN	Alavanca Seldin, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	COOPERFLEX	16,4900
14	28207	20,00	20,00	UN	Caixa metálica com tampa, dimensões 20cm X 10cm X 5cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	AÇONOX	75,0200
15	28253	100,00	100,00	UN	Calcador espatulado nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	COOPERFLEX	7,8700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

16	28256	100,00	100,00	UN	Esculpidor de Hollembach nº 3 3S, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	COOPERFLEX	5,6200
----	-------	--------	--------	----	---	------------	--------

Validade do Registro: de 15/09/2026 à 15/09/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2026/78 - LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA (Inscrição 123616), 55.813.393/0001-44, TUPARENDI, AV, GLÓRIA, SANTA ROSA, RS, 98900-000, ldratc@hotmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	18388	100,00	100,00	UN	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15M x 30cm.	ORLEPLAST	4,9600
2	32404	3.000,00	3.000,00	UN	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos	CLARA MÁX	5,2600

Validade do Registro: de 15/09/2026 à 15/09/2026.

Ata de Registro de Preços nº 2026/78 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME (Inscrição 89127), 28.820.255/0001-10, RUA DR. LISIMACO FERREIRA DA COSTA, RECREIO, LONDRINA, PR, 86025-090, 43-33766360, supremadental@licitacoes.londrina.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
6	31436	50,00	50,00	UN	Restaurador dental - Cor E C2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM LLIS EC2 4G	14,0200
23	35925	200,00	200,00	UNIDADE	Cabo para odontoscópio confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, corpo sextavado para melhor apreensão, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	IMPLA	4,2200



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Página 5 de 5

15/09/2026 16:15:15

Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Santo Antônio da Patrulha, 15 de Setembro de 2026

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Gestor(a) da Ata





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: MUJT.R9ZH.0QZ7.ZFD5

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO GOMES MASSULO,
PREFEITO MUNICIPAL, em 15/09/2026, às 16:23:56



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO ALVES DOS REIS,
PREGOEIRO (A), em 15/09/2026, às 16:18:35

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
chancela MUJT.R9ZH.0QZ7.ZFD5